

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 034/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 084/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

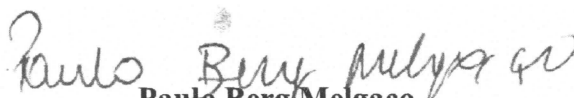
Art. 1º. O inciso III do art. 8º da Lei Municipal nº 1.335, de 10 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. [...]

III – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 02 de dezembro de 2022.


Paulo Berg Melgaço
Presidente